

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

 ALEX
ANDRADE
SIQUEIRA
CAMPOS
20/05/2022 11:45

 ARILDO
DISARCO
FILHO
23/05/2022 11:49

 JACSON
ALEXANDRE
PEREIRA
23/05/2022 12:02

PROAD: 2265/2022

1. Objeto da Contratação

Aquisição de **01 (uma)** licença (subscrição) do SkenmtchUp Pro pelo período de 36 meses para o **SPO** - Serviço de Projetos e Obras, conforme características definidas a seguir.

2. Características da Solução.

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Pretende-se adquirir 1 (uma) licença de uso do software Sketchup Pro válida pelo prazo de 36 meses, com as seguintes especificações:

- Compatível com Windows 7, 10 ou superior, 32 ou 64 bits;
- Permite a instalação do software diretamente na estação de trabalho;
- Fabricante: Trimble;
- Acesso a upgrades e novas versões durante o período de validade das licenças;
- Conta cadastrada em nome do CONTRATANTE;
- Gerenciamento das licenças de usuário junto à Trimble;
- Fornecimento de mídia ou indicação de endereço para download;
- Fornecimento do software em sua versão mais atual;
- Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos necessários para as suas instalações, para seu uso e operação.

2.2. Garantias

A licença adquirida deverá ser fornecida com garantia em todo o seu período de vigência. No caso de apresentar defeitos durante o período de garantia, estes



deverão ser solucionados em um prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de envio do chamado ao e-mail fornecido pela contratada.

2.3. Prazo e condições de entrega.

O link para acesso ao software deverá ser fornecido em até 10 dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, e deverá ser disponibilizado pela contratada no e-mail spo@trt12.jus.br.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes.

Por se tratar de um processo de Contratação Direta, os critérios de habilitação são a regularidade fiscal junto à Receita Federal, INSS, e Fundo de Garantia junto à Caixa Econômica Federal, regularidade trabalhista, bem como a autorização da Fabricante TRIMBLE para a revenda do referido software.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A presente contratação visa atender à demanda da área de arquitetura e engenharia do Serviço de Projetos e Obras - SPO pela disponibilização do software Sketchup Pro da empresa Trimble, utilizado para apresentações dos projetos renderizados em 3D.

3.2. Benefícios da Contratação

O software SketchUp já é utilizado há alguns anos pelas áreas de arquitetura e engenharia para apresentações dos projetos renderizados em 3D.

Considerando que os usuários já estão familiarizados com o uso deste software, entendemos que a manutenção da sua assinatura é a solução mais adequada do ponto de vista técnico e operacional.



3.3. Alinhamento Estratégico

A aquisição da licença se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT da 12a Região, atendendo ao seguinte objetivo:

- *Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.*

A aquisição também está em consonância com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal, atendendo aos seguintes objetivos:

- *Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;*
- *Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio.*

3.4. Referência aos estudos preliminares

O presente projeto básico está acompanhado dos Estudos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, e contempla os seguintes aspectos da contratação:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Plano de Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia para a Contratação;
- IV – Análise de Riscos.

Os Estudos Preliminares encontram-se no PROAD 2265/2022.

Por se tratar de licença para uso de software fabricado pela empresa TRIMBLE, revendido por empresas autorizadas, apenas exige-se que a contratante apresente as credenciais que comprovem a sua condição de revenda autorizada da Fabricante para comercialização da licença Sketchup Pro, além das certidões que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.5. Quantitativo.

a) Quantidade de licenças a serem adquiridas



Como a subscrição de 1 (uma) licença está atendendo à demanda da solicitante, o objetivo desta contratação é a manutenção desta licença.

A área demandante propôs a seguinte condição para quantificar o número de licenças a serem adquiridas:

"Está sendo considerada a necessidade de apenas 1 (uma) subscrição, considerando que mais de um servidor poderá ter instalado o software em sua máquina, que será ativado apenas em sua utilização. Ou seja, apenas um servidor utilizará o software por vez.

Caso essa solução não seja possível, serão necessárias 2 (duas) subscrições."

Foram coletadas informações acerca das permissões da subscrição da licença para uso do Sketchup Pro. Verificou-se ser possível instalar o referido software em mais de uma máquina, permitindo sua utilização por mais de um servidor, desde que o acesso não seja simultâneo.

Portanto, considerando a possibilidade de instalação da mesma ferramenta em mais de um computador, foi considerada suficiente a aquisição de apenas 1 (uma) licença de uso do software Sketchup Pro.

b) Período da assinatura da licença (12, 24 ou 36 meses)

Esta Equipe verificou a possibilidade de assinar a licença para uso do referido software pelo período de 12, 24 ou 36 meses, e consultou a área demandante sobre o interesse em adquiri-la pelo prazo máximo.

A área demandante informou que pretende utilizar o software nos próximos anos, e se manifestou favoravelmente à aquisição de licença pelo período máximo (36 meses). **(documento 12)**

As considerações sobre a viabilidade da aquisição da assinatura por 36 meses constam a seguir, no item 3.6 deste documento.

Portanto, pretende-se adquirir **1 (uma) licença de uso do software Sketchup Pro válida pelo prazo de 36 meses.**

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

O presente processo visa à aquisição de 01 (uma) licença do software da "Trimble - SketchUp Pro" pelo período de 36 meses, pelas razões apresentadas no item 1.6 dos Estudos Técnicos Preliminares.



3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Tratando-se de uma compra direta, o critério de seleção do fornecedor é o de menor preço apresentado na proposta.

Para a pesquisa de preço a Equipe consultou processos licitatórios com o mesmo objeto (aquisição da licença de uso do Sketchup Pro pelo período de 36 meses), e coletou orçamentos junto às revendedoras autorizadas da fabricante do software (Ver item 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares).

A empresa que apresentou o menor orçamento foi a TOTALCAD, com o valor de R\$ 6.517,00 para 1 (uma) licença de 36 (trinta e seis meses) do Sketchup Pro, da Trimble.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

O fornecimento e o acesso “online” das licenças evita a necessidade do envio de caixas com mídias para instalação dos aplicativos, já que o acesso e configuração acontecem via internet.

3.9. Conformidade Técnica e Legal.

3.9.1. Técnica:

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12a Região.

3.9.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013. Inciso II, art. 24, da Lei 8666. Lei no 123/2006, art. 49.

3.10. Obrigações Contratuais

Neste ponto, deverão ser enumeradas as principais obrigações que envolvam contratadas e contratantes.



3.10.1. Da Contratada.

São obrigações da contratada:

- a) Disponibilizar eletronicamente via internet, no site do fabricante, o link para baixar a licença;
- b) A licença deverá estar cadastrada e disponível no site de licenciamento em até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do contrato ou nota de empenho;
- c) A contratante deverá receber informação da contratada sobre a disponibilidade da licença no site oficial.

3.10.2. Da Contratante.

São obrigações do Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Acompanhar a execução do contrato;
- c) Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.

4. Gestão do Contrato

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei no 8.666/93, em relação a eles:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79;
- c) fiscalizar a execução;



d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

Trata-se de uma licença de uso de software cujo link para acesso será fornecido, por e-mail, pela contratante. Portanto, não será necessário realizar reuniões, a entrega ocorrerá em etapa única, a medição por níveis de serviço não se aplica ao caso,

4.1.1. Ações verificadas:

- Fiscalizar a entrega da licença;
- Receber provisoriamente assim que disponibilizados os links de acesso;
- Receber definitivamente assim que alcançadas as condições exigidas;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento da licença;
- Realizar o pagamento da licença adquirida no prazo estabelecido;
- Acompanhar o processo de instalação da licença;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, por despacho .

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).

- a. **Fiscal Demandante:** Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução



contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

- b. **Fiscal Técnico:** Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c. **Fiscal Administrativo:** Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d. **Gestor do Contrato:** Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelos fiscais de contrato após o recebimento da nota fiscal, recebimento do link de acesso à licença de software e depois de efetivada a instalação da licença.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que confirmado o funcionamento adequado do software adquirido.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento da solução será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da solução.



A nota fiscal da solução pretendida deverá estar acompanhada das demais comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.

4.4. Forma de comunicação entre as partes:

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico fornecido pela empresa junto a sua proposta.

4.5. Transferência de Conhecimento

Não se aplica. Por tratar de aquisição de licença de software comercial.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

O direito de propriedade intelectual do objeto da presente contratação é reservado ao Fabricante.

4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

Mantidas as condições de sigilo conforme a Lei nº13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4.6.2. Restrições adicionais

Sem restrições adicionais.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

As causas de descumprimento são: fornecimento de objeto diferente das especificações, atraso na entrega, ou não fornecimento.



O descumprimento de obrigações é passível de aplicação das penalidades contratuais e as previstas em lei.

A inexecução total ou parcial do ajuste implicará em multa de mora de 0,3% por dia de atraso sobre o valor do objeto da contratação, limitada a 10% do valor total, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei. Em caso de atraso superior a 34 dias a Administração poderá, ao seu critério, declarar a inexecução contratual.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

O TRT da 12a Região não receberá a solução caso o link de acesso não seja devidamente disponibilizado ou caso não seja possível a perfeita instalação e configuração dos softwares obtidos a partir da licença. Caberá à contratada providenciar as correções necessárias para o acesso adequado da licença adquirida, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis, além de observar o cumprimento de prazos estabelecidos.

7. Proposta de modelo a serem utilizados na contratação

Conforme especificação do objeto e padrões previstos em lei.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

Conforme descrito nos Estudos Técnicos Preliminares e considerando as propostas apresentadas, constatou-se que a proposta que apresentou o menor preço a da empresa TOTALCAD no valor de **R\$ 6.517,00 (seis mil, quinhentos e dezessete reais)**.

8.2. Justificativa dos Valores

Conforme pesquisa de preços apresentada no item 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares.



9. Dotação Orçamentária

Os recursos utilizados nesta aquisição serão oriundos do orçamento da SETIC, relativos ao exercício de 2022.

10. Data e Assinaturas.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira
Área: SPO
Ramal: 4155
Email: jacson.pereira@trt12.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Alex Andrade Siqueira de Campos
Área: SESUP/SETIC
Ramal: 4379
Email: alex.campos@trt12.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Arildo Disaró Filho
Área: SELCO
Ramal: 4247
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

